



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações e, ainda, de acordo com as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 36.184/2020, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e Lei Federal nº 8.666/1993

RESOLVE,

HOMOLOGAR a adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2024-SEAD, oriunda do Pregão Eletrônico nº 032/2023 – SALIC, Proc. SEGOV/00054/2024, cujo objeto é a aquisição de “Kits de Instrumentos Musicais”, visando atender demandas da Secretaria de Estado de Governo, em favor da empresa **QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, CNPJ nº 28.453.974/0001-40, no valor total de **R\$ 124.740,00 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta reais)**, atendendo ao Decreto Estadual nº 36.184/2020 c/c Art. 55, do Decreto Estadual nº 38.136/2023.

Ademais, determino a publicação de acordo com a legislação vigente e o envio deste processo para a Comissão Setorial de Licitação para demais providências.

São Luís - MA, 10 de janeiro de 2025.

MÁRCIO RIBEIRO MACHADO

Secretário de Estado de Governo



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações e, ainda, de acordo com as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 36.184/2020, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e Lei Federal nº 8.666/1993 **RESOLVE, HOMOLOGAR** a adesão à **Ata de Registro de Preços nº 002/2024-SEAD, oriunda do Pregão Eletrônico nº 032/2023 – SALIC, Proc. SE-GOV/00054/2024**, cujo objeto é a aquisição de “Kits de Instrumentos Musicais”, visando atender demandas da Secretaria de Estado de Governo, em favor da empresa **QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, CNPJ nº 28.453.974/0001-40, no valor total de **R\$ 124.740,00 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta reais)**, atendendo ao Decreto Estadual nº 36.184/2020 c/c Art. 55, do Decreto Estadual nº 38.136/2023. Ademais, determino a publicação de acordo com a legislação vigente e o envio deste processo para a Comissão Setorial de Licitação para demais providências. São Luís - MA, 10 de janeiro de 2025. **MÁRCIO RIBEIRO MACHADO** Secretário de Estado de Governo.

TERMO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 84/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 210.660.020/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023. TERMO DE RESCISÃO BILATERAL QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/MA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER E DO OUTRO LADO A EMPRESA CARLOS MAGAZINE LTDA NA FORMA DESCRITA NAS CLÁUSULAS ADIANTE: Pelo presente instrumento público a **PREFEITURA DE MATÕES**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ Nº. 06.114.631/0001-18, sediada na Avenida Duque de Caxias, 311, centro, CEP: 65.645-000- Matões-MA,

neste ato representado (a) pelo Secretário Municipal de Governo, o Sr. **Raimundo Nonato Medeiros Carvalho**, brasileiro, portador do RG nº 1.295.819 SSP/PI, inscrito no CPF nº 305.901.592-91, residente neste município de Matões/MA, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**; doutro lado a empresa **CARLOS MAGAZINE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.483.122/0001-25 com sede na cidade de Teresina-Pi, neste ato representada pelo Sr. **Carlos Alberto Machado Costa Filho**, brasileiro, inscrito no CPF nº 000.354.463-07, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado doravante o Presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL BILATERAL em 21 de março de 2024**, mediante cláusulas e condicionantes seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Presente termo de rescisão amigável tem por fundamentação legal o artigo 137, inciso I c/c art. 138, I, da Lei nº. 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores e demais que trata da matéria. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto **A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 84/2024, oriundo do Procedimento Administrativo nº 210.660.020/2023 – CPL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023**, cujo objeto é a aquisição de Material Esportivo para a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo do Edital. (Anexo I). **CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata **CLÁUSULA PRIMEIRA**, sendo que doravante nada mais tendo a reclamar, a qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste que ora se rescinde. **PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA** diante da não execução dos serviços/fornecimento dos produtos contratados, não terá nada a reclamar quanto a quaisquer cláusulas a seu favor no contrato ora rescindido. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO** O Termo será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, nos termos do artigo 94 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Matões (MA), 30 de dezembro de 2024. **CONTRATANTE RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO CPF: 305.901.592-91** **CONTRATADA EMPRESA CARLOS MAGAZINE LTDA CNPJ: 07.483.122/0001-25.**

A Unidade de Gestão do Diário Oficial

**Edita, Imprime
e Distribui
qualidade ao
público**

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Site: www.diariooficial.ma.gov.br

E-mail: suporte@diariooficial.ma.gov.br

Palácio Henrique de La Rocque
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362

CEP: 65010 - 170 - - São Luís - Maranhão



**São cadernos dedicados ao Poder Executivo
e à publicação de matérias de Terceiros.**